LEI Nº. 4.706/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/06/2019 A 25/09/2019.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2019, no montante de R$ 39.875,12 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias :

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0080 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
1011 BRINQUEDOS PRÓ-INFÂNCIA I
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo_____R$ 19.937,56.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0080 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
1012 BRINQUEDOS PRÓ-INFÂNCIA II
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo_____R$ 19.937,56.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superávit do recurso "1142 – Infraestrutura escolar Pró-Infância" no valor de R$ 39.875,12.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2019, no montante de R$ 3.485,71 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais com setenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08 SECR.MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
004 DPTO. CULTURA
0013 CULTURA
0392 DIFUSÃO CULTURAL
0101 APOIO E INCENTIVO ÁS ARTES
2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.3.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições_____R$ 3.485,71.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superávit do recurso "1034 -Convênio SEDACTEL N 23/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO